DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 3308 / 9 2 - C T P C / D F

> O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constan te do processo nº 030.012757/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 86.114,46 (oitenta e seis mil, cento e quatorze cruzeiros e quarenta e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 449/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrario.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

ANTONIO DELMELO NASCIMENTO Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS Membro

MARIA DA GLÓRIA R. FERREIRA Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

Brasilia, 20 de maio de 1992

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

LIMA SIMÕES

Membro